



PARECER CONTEMPLANDO A ANÁLISE ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS

MASSA FALIDA DE GUABIJU PLÁSTICOS LTDA.
PROCESSO: 5000356-07.2019.8.21.0058
CNPJ: 05.666.650/0001-94
DATA DA QUEBRA: 24/05/2023



CREDOR EXTRACONCURSAL (ART. 84, I - D): ILÁRIO FROS
OAB/RS 25.803
E-MAIL: ilariofrosi@bol.com.br
TELEFONE: (54) 99917-171839
PROCURADOR: PRÓPRIO CREDOR

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito extraconcursal ao **Evento 171, OUT2**.

Considerando que se trata de crédito de honorários do antigo Administrador Judicial, registra-se que a habilitação do valor está condicionada a comprovação da prestação de contas do profissional, conforme já determinado pelo juízo no **Evento 126**.

Assim, proviono o crédito de Ilário Fros no valor de R\$ 13.402,76 na classe 84, I - D, da Lei 11.101/2005 (extraconcursal).

DOS CREDORES EXTRACONCURSAIS RELACIONADOS PELA FALIDA, MAS NÃO INCLUIDOS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ANÁLISE DOS CRÉDITOS

A Falida relacionou ao **Evento 171, OUT2** o crédito extraconcursal da CEMIG, contudo, não é possível localizar o débito na contabilidade de 2022.

Por outro lado, o crédito extraconcursal da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica foi relacionado com o mesmo valor na classe extraconcursal e na quirografia (**Evento 171, OUT2**), existindo na contabilidade de 2022 apenas um lançamento na quantia de R\$ 45.203,30, razão pela essa Administradora Judicial arrolou o referido crédito apenas na classe quirografia.

Assim, os créditos não foram incluídos.

CREDORA TRABALHISTA – CLASSE I: ADRIANA ROSA VIOLA
OAB/RS 52.966
E-MAIL: adri-educare@hotmail.com
TELEFONE: (54) 3242-4585 e (54) 99976-5643
PROCURADOR: PRÓPRIA CREDORA

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito trabalhista ao **Evento 171, OUT2**.

Em consulta a RT 0020688-34.2021.5.04.0511, essa Administradora Judicial constatou que se trata de crédito de honorários advocatícios amparado em certidão de habilitação de crédito, apontando a quantia de R\$ 2.432,87 atualizada até 29/08/2019.



Contudo, necessário aguardar expedição de nova certidão atualizada até a data da decretação da falência (24/05/2023), na forma do artigo 9º da Lei 11.101/2005.

Assim, provisiono o crédito de Adriana Rosa Viola no valor de R\$ 2.432,87 na classe 83, I, da Lei 11.101/2005 (honorários advocatícios).

CREDORA TRABALHISTA – CLASSE I: MARIA DE FATIMA ALVES MACHADO
CPF: 343.400.840-34
E-MAIL: adri-educare@hotmail.com
TELEFONE: NÃO INFORMADO
PROCURADOR: ADRIANA ROSA VIOLA, OAB/RS 52.966

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito trabalhista ao **Evento 171, OUT2**.

Verificou-se que o crédito decorre da RT 0020688-34.2021.5.04.0511, amparado em certidão de habilitação de crédito, apontando como devida a quantia de R\$ 16.219,14 atualizada até 29/08/2019.

Contudo, necessário aguardar expedição de nova certidão atualizada até a data da decretação da falência (24/05/2023), na forma do artigo 9º da Lei 11.101/2005.

Assim, provisiono o crédito de Maria de Fatima Alves Machado no valor de R\$ 16.219,14 na classe 83, I, da Lei 11.101/2005.

CREDORA TRABALHISTA – CLASSE I: CLAUDIO PIOVESANA
CPF: 399.058.700-59
E-MAIL: contadorclaudiopiovesana@gmail.com
TELEFONE: NÃO INFORMADO
PROCURADOR: PERITO

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito trabalhista ao **Evento 171, OUT2**.

Em consulta a RT 0020688-34.2021.5.04.0511, essa Administradora Judicial constatou que se trata de crédito de honorários periciais amparado em certidão de habilitação de crédito, apontando a quantia de R\$ 1.000,00 atualizada até 29/08/2019.

Contudo, necessário aguardar expedição de nova de certidão atualizada até a data da decretação da falência (24/05/2023), na forma do artigo 9º da Lei 11.101/2005.

Assim, provisiono o crédito de Claudio Piovesana no valor de R\$ 1.000,00 na classe 83, I, da Lei 11.101/2005 (honorários periciais).


CREDORA TRABALHISTA – CLASSE I: PATRICIA LAZZAROTTO GUARNIERI

CPF: 810.813.830-20

E-MAIL: pattilazza@gmail.com

TELEFONE: (54) 99914-5001

PROCURADOR: PERITA

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito trabalhista ao **Evento 171, OUT2**.

Em consulta a RT 0020688-34.2021.5.04.0511, essa Administradora Judicial constatou que se trata de crédito de honorários periciais amparado em certidão de habilitação de crédito, apontando como devida a quantia de R\$ 1.800,00.

Contudo, necessário aguardar expedição de nova certidão atualizada até a data da decretação da falência (24/05/2023), na forma do artigo 9º da Lei 11.101/2005.

Assim, provisiono o crédito de Patricia Lazzarotto Guarnieri no valor de R\$ 1.800,00 na classe 83, I, da Lei 11.101/2005 (honorários periciais).

CREDORA TRABALHISTA – CLASSE I: DORALIDES BORGES VIEIRA PIRES

CPF: 971.093.710-34

E-MAIL: NÃO INFORMADO

TELEFONE: NÃO INFORMADO

PROCURADOR: ÁTILA KOGAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito trabalhista ao **Evento 171, OUT2**.

Verificou-se que o crédito decorre da RT 0022228-27.2015.5.04.0512, apontando como devida a quantia de R\$ 33.445,77 atualizada até 24/01/2019.

Contudo, necessário aguardar expedição de nova certidão atualizada até a data da decretação da falência (24/05/2023), na forma do artigo 9º da Lei 11.101/2005.

Assim, provisiono o crédito de Doralides Borges Vieira Pires no valor de R\$ 33.445,77 na classe 83, I, da Lei 11.101/2005.

CREDOR TRABALHISTA – CLASSE I: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 87.934.675/0001-96

PROCURADOR DO ESTADO: VICTOR HERZER DA SILVA

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida não relacionou o crédito trabalhista.



Em consulta a habilitação de crédito nº 5052804-62.2023.8.21.0010, essa Administradora Judicial constatou que se trata de crédito de honorários advocatícios em favor do Estado do Rio Grande do Sul decorrente de dívida tributária da falida.

Contudo, a Administradora Judicial postulou a suspensão da habilitação de crédito até o deslinde do Incidente de Classificação de Crédito Público nº 5037567-85.2023.8.21.0010.

Assim, provisiono o crédito do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ R\$ 49.930,75 na classe 83, I, da Lei 11.101/2005 (honorários advocatícios).

CREDOR TRABALHISTA – CLASSE I: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

CNPJ: 00.394.460.0216-53

PROCURADOR DA UNIÃO: JOAO VITOR SOTTILI

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida não relacionou o crédito trabalhista.

Administradora Judicial reconheceu o crédito decorrente de FGTS no valor de R\$ 42.294,07 no Incidente de Classificação de Crédito Público nº 5037565-18.2023.8.21.001.

Assim, foi arrolado o crédito da União no valor de R\$ 42.294,07 na classe 83, I, da Lei 11.101/2005 (FGTS).

DOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I) RELACIONADOS PELA FALIDA, MAS NÃO INCLUIDOS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ANÁLISE DOS CRÉDITOS

A Falida relacionou alguns créditos trabalhistas (Alceu Stocco, Anamar Lima Botencourt, Antonio Jurandir Alves Ribeiro, Cassio Frosi, Cesar Augusto Madalosso, Karen Vaccari, Luis Afonso Lusa, Mauricio Richetti, Nelson Luiz Rosa e Tiago Antonio Ribeiro Todescatto), contudo, não se encontram lançadas na contabilidade de 2022, tampouco foram localizadas reclamatórias trabalhistas.

Assim, não incluo tais créditos.

DOS CREDORES DE GARANTIA REAL (CLASSE II) RELACIONADOS PELA FALIDA, MAS NÃO INCLUIDOS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ANÁLISE DOS CRÉDITOS

A Falida relacionou três créditos de garantia real (Adolfino Ignácio Bresolin, Alcides Bavaresco e Giancarlo Augusto Madalosso); contudo, os mesmos não se encontram lançados na contabilidade de 2022.

Assim, não serão incluídos.

CREDOR TRIBUTÁRIO – CLASSE III: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS

CNPJ: 87.934.675/0001-96

PROCURADOR DO ESTADO: VICTOR HERZER DA SILVA
--

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito ao **Evento 171, OUT2**.

No Incidente de Classificação de Crédito Público nº 5037567-85.2023.8.21.0010, a Administradora Judicial postulou a intimação do Estado do Rio Grande do Sul para apresentar laudo com o abatimento dos valores recebidos da execução fiscal nº 5003725-38.2021.8.21.0058.

Assim, provisiono o crédito do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 517.246,55 na classe 83, III, da Lei 11.101/2005 (tributário).

CREDOR TRIBUTÁRIO – CLASSE III: MUNICÍPIO DE GUABIJU/RS
--

CNPJ: 91.566.844/0001-50

PROCURADOR: ADEMIR RUFFATTO – OAB/RS 45.478

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida não relacionou o crédito tributário.

No Incidente de Classificação de Crédito Público nº 5037565-18.2023.8.21.0010, a Administração Judicial postulou a apresentação de cálculo atualizado até a data da decretação da falência (24/05/2023).

Assim, provisiono o crédito do Município de Guabiju no valor de R\$ 300,38 na classe 83, III, da Lei 11.101/2005 (tributário).

CREDOR TRIBUTÁRIO – CLASSE III: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

CNPJ: 00.394.460.0216-53

PROCURADOR DA UNIÃO: JOAO VITOR SOTTILI

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito tributário ao **Evento 171, OUT2**.

Administradora Judicial reconheceu o crédito tributário no valor de R\$ 718.319,91 no Incidente de Classificação de Crédito Público nº 5037565-18.2023.8.21.0010.

Assim, incluo o crédito da União no valor de R\$ 718.319,91 na classe 83, III, da Lei 11.101/2005 (tributário).



CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: ADOLFINO BRESOLIN

CPF NÃO INFORMADO

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Após pedido de esclarecimentos, a falida encaminhou livro razão 2022 em que se constata o crédito na conta 1370-2.2.1.01.001.

Assim, incluo o crédito de ADOLFINO BRESOLIN no valor de R\$ 7.809,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: AGROPECUARIA TURANI LTDA

CNPJ 15.498.742/0001-66

TELEFONE: (54) 9609-2529

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, consta lançamento na conta 1345-2.1.104.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 13**).

Assim, incluo o crédito de Agropecuário Turani Ltda no valor de R\$ 443,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: ALCIDES BAVARESCO
--

CNPJ 95.037.206/0001-00

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão 2022, consta lançamento na conta 1255-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 14**).

Assim, incluo o crédito de Alcides Bavaresco no valor de R\$ 57.000,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO PLASTICO
--

CNPJ 62.877.287/0001-90

E-MAIL: abiplast@abiplast.org.br

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Rua Sapiranga, 90, Sala 301 | Ed. Civic Center | Jardim Mauá | CEP 93548-192 | Novo Hamburgo/RS

☎ (51) 3032.4500 ☎ (51) 98188.6102 ✉ administradora@administradorajudicial.adv.br

📱 @administradorajudicial 🌐 administradorajudicial.adv.br



Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1359-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.14**).

Assim, incluo o crédito de Associação Brasileira Da Industria do Plástico no valor de R\$ 1.280,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ 00.000.000/0001-91
E-MAIL: barcelos@grupobarcelos.com.br

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou crédito quirografário em favor do Banco do Brasil no montante de R\$ 328.958,33 ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, consta crédito em prol do Banco do Brasil no valor de R\$ 181.960,98 (**Evento 314, OUT 36, p.04**).

Entretanto, inegável que o crédito existe, tanto que foi objeto de execução de título judicial 5000423-69.2019.8.21.0050 pela instituição financeira no valor de R\$ 261.650,56.

Assim, diante da ausência necessidade de apuração do montante devido na data da quebra, provisiono o crédito de Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 328.958,33 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: BANRISUL
CNPJ 92.702.067/0001-96
E-MAIL: barcelos@grupobarcelos.com.br

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou crédito quirografário em favor do Banrisul no montante de R\$ 118.080,58 ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, constata-se os seguintes lançamentos: R\$ 67.252,36 na conta 16-1.1.1.02.001 e R\$ 118.080,58 na conta financiamento 1117-2.2.1.01.0001 (**Evento 314, OUT 36, p.19**), totalizando o valor de R\$ 185.332,94.

O credor Banrisul encaminhou divergência administrativa comprovando saldo devedor de R\$ 326.917,25 atualizado até a data da quebra referente ao saldo devedor das operações a seguir:

CCB 2018062032100082000011/0038, R\$ 6.224,31;

Cartão de Crédito, R\$ 999,28;

CCB 1489899, R\$ 49.072,69;

CCB 3128489, R\$ 270.620,97.

Assim, acolho a habilitação de crédito em favor do Banco do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 328.958,33 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.



CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
--

CNPJ 03.034.433/0001-56

E-MAIL: contato@rennopenteado.com.br

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2.**

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1385-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 14**).

Assim, incluo o crédito de Câmara de Comercialização de Energia Elétrica no valor de R\$ 45.203,30 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: CASA RAVILLA & DE LOS SANTOS LTDA ME

CNPJ 13.040.161/0001-50

E-MAIL: andresdelossantos150@hotmail.com
--

TELEFONE: (55) 9844-2382

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2.**

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1366-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 14**).

Assim, incluo o crédito de Agropecuário Turani Ltda no valor de R\$ 112.197,34 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: CECHINI COMBUSTIVEIS LTDA
--

CNPJ 14.925.979/0001-13 CPF 250.363.940-20
--

TELEFONE: (55) 9844-2382

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2.**

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1344-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 14**).

Assim, incluo o crédito de Cechini Combustíveis Ltda no valor de R\$ 903,61 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.



CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: CESAR AUGUSTO MADALOSSO
--

CNPJ 14.925.979/0001-13 CPF 250.363.940-20
--

TELEFONE: (55) 9844-2382

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1161-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 14**).

Assim, incluo o crédito de Cesar Augusto Madalosso no valor de R\$ 55.000,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: CLAUDIO LUSA

CPF 594.178.380-91

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1346-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 14**).

Assim, incluo o crédito de Claudio Lusa no valor de R\$ 3.000,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: CLAUDIR BORGES VALIN & CIA LTDA
--

CPF 07.113.847/0001-21

E-MAIL: reciclagemcatito@hotmail.com

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1041-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 14**).

Assim, incluo o crédito de Claudir Borges Valin & Cia Ltda no valor de R\$ 9.800,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.



CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: CLEIA DIAS BORGES
--

CPF NÃO INFORMADO

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2.**

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1372-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 14**).

Assim, incluo o crédito de Cleia Dias Borges no valor de R\$ 6.233,80 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: CLOVIS ROBERTO M DE FIGUEIREDO

CPF 822.985.560-91

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2.**

Após pedido de esclarecimentos, a falida encaminhou livro razão 2022 em que se constata o crédito na conta 1370-2.2.1.01.001.

Assim, incluo o crédito de Clovis Roberto M De Figueiredo no valor de R\$ 35.830,51 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: COMERCIAL MUDAPE

CNPJ 91.614.941/0001-32

E-MAIL mudape@net11.com.br

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2.**

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito (**Evento 314, OUT 36**).

Assim, incluo o crédito de Comercial Mudape no valor de R\$ 80,80 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: COMERCIAL PROGRESSOS EPI

CNPJ 10.843.478/0002-18

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2.**

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito n (**Evento 314, OUT 36, p. 14**).



Assim, incluo o crédito de Comercial Progressos Epi no valor de R\$ 1.144,64 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREADOR(A) QUIROGRAFÁRIO- CLASSE VI: COMÉRCIO DE SUCATAS SOLEDADE LTDA

CNPJ 07.441.985/0003-00

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1066-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 15**).

Assim, incluo o crédito de Comércio de Sucatas Soledade Ltda no valor de R\$ 7.778,84 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREADOR(A) QUIROGRAFÁRIO- CLASSE VI: COMMERSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 00.333.669/0003-67

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito (**Evento 314, OUT 36, p. 14**).

Assim, incluo o crédito de Commersul Industria e Comercio Ltda no valor de R\$ 470,82 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREADOR(A) QUIROGRAFÁRIO - CLASSE VI: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI

CNPJ 01.181.521/0001-55

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou crédito quirografário de R\$ 68.438,99 ao **Evento 171, OUT2**.

Entretanto, o Sicredi encaminhou correspondência eletrônica a Administração Judicial em 14/08/2023 e manifestações no processo falimentar aos Eventos 104 e 124 aduzindo que o crédito já foi adimplido.

Assim, não procedo na inclusão do crédito.



CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: COOP DOS REC. DE RES. ORGA.E INORG. DE SANTA CECÍLIA DO SUL

CNPJ 05.759.560/0001-48

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito (**Evento 314, OUT 36, p. 14**).

Assim, incluo o crédito de Coop Dos Rec. De Res. Orga.E Inorg. De Santa Cecília Do Sul no valor de R\$ 147.439,96 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE IBIRAIARAS LTDA

CNPJ NÃO INFORMADO

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1234-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 16**).

Assim, incluo o crédito de Cooperativa Dos Transportadores de Ibiraiaras Ltda no valor de R\$ 13.969,25 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: CPFL BRASIL VAREJISTA S/A

CNPJ NÃO INFORMADO

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito (**Evento 314, OUT 36**).

Assim, incluo o crédito de CPFL Brasil Varejista S/A no valor de R\$ 12,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: CRISTAL MASTER IND COM

CNPJ 05.378.317/0001-60

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito (**Evento 314, OUT 36**).



Assim, incluo o crédito de Cristal Master Ind Com Ltda no valor de R\$ 9.770,55 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: DETERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ 72.445.802/0001-16

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito (**Evento 314, OUT 36**).

Assim, incluo o crédito de Deterfil Industria e Comercio De Produtos Quimicos Ltda no valor de R\$ 2.963,35 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: DJP TORNEARIA PLISCA LTDA
CNPJ 17.484.581/0001-87
E-MAIL: cassiongd@gmail.com

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta xxx (**Evento 314, OUT 36, p. 15**).

Assim, incluo o crédito de DJP Tornearia Plisca Ltda no valor de R\$ 7.028,41 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: DMS MED ENG SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ 05.864.656/0001-76
E-MAIL: edhirleib@gmail.com
TELEFONE: (54) 3358-2768 (54) 3358-231

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1348-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 15**).

Assim, incluo o crédito de DMS Med. Eng. Segurança do Trabalho no valor de R\$ 4.761,50 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

**CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: ELEANDRA MARTELLO**

CNPJ 09.129.994/0001-15

TELEFONE: (54) 3242-6091

ANÁLISE DO CRÉDITO:A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1360-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 15**).**Assim, incluo o crédito de Eleandra Martello no valor de R\$ 2.216,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.****CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: EVANDRO FRIZON**

CPF NÃO INFORMADO

ANÁLISE DO CRÉDITO:A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1383-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 16**).**Assim, incluo o crédito de Evandro Frizon no valor de R\$ 2.135,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.****CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: FAISCA SOLUCAO EM MANUTENCAO INDUSTRIAL E AGRICOLA - EIRELI**

CNPJ 22.945.878/0001-32

ANÁLISE DO CRÉDITO:A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito (**Evento 314, OUT 36**).**Assim, incluo o crédito de Faisca Solução Em Manutencao Industrial E Agrícola - Eireli no valor de R\$ 1.980,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.****CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: GARDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**

CNPJ 07.637.404/0001-30

ANÁLISE DO CRÉDITO:A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito (**Evento 314, OUT 36**).



Assim, incluo o crédito de Garda Materiais de Construções no valor de R\$ 1.970,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO- CLASSE VI: GUABIJU MINIMERCADO E AÇOUGUE LTDA
CNPJ 11.904.183/0001-96
TELEFONE (54) 3272-1188

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1352-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 15**).

Assim, incluo o crédito de Guabiju Minimercado e Açogue Ltda no valor de R\$ 2.505,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO- CLASSE VI: GIACOMONO AUGUSTO MADALOSSO
CPF NÃO INFORMADO

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, não foi possível localizar o crédito, razão pela qual deixo de incluir.

Assim, não incluo o crédito.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO- CLASSE VI: J MARCANTE & CIA LTDA
CNPJ 91.448.977/0001-02
E-MAIL: diuli@marcante.com

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1353-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 17**).

Assim, incluo o crédito de J Marcante & Cia Ltda no valor de R\$ 1.796,67 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO- CLASSE VI: JOSE EDEGAR FIORI
--

CPF 216.717.960-04

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, observa-se o lançamento do crédito na conta 1353-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p. 17**).

Assim, incluo o crédito de José Edegar Fiori no valor de R\$ 990,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: JOSE FROSI
--

CPF 216.722.290-49

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Após pedido de esclarecimentos, a falida encaminhou livro razão 2022 em que se constata o crédito na conta 1370-2.2.1.01.001.

Assim, incluo o crédito de José Frosi no valor de R\$ 43.514,11 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: LUVIPLAST IND DE PIGMENTOS LTDA

CNPJ 04.435.733/0001-00

E-MAIL vendasluviplast@terra.com.br e dircez@terra.com.br

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou crédito quirografário de R\$ 2.160,00 ao **Evento 171, OUT2**.

Entretanto, Luviplast encaminhou correspondência eletrônica a Administração Judicial em 22/08/2023 aduzindo que o crédito já foi adimplido.

Assim, não procedo na inclusão do crédito.



CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: MALACARNE COM. DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ 01.234.315/0001-66

E-MAIL: malacarnep@brturbo.com.br e jacir@malacarnepeças.com.br

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1241-2.1.1.04.0001 (**Evento 314, OUT 36, p.17**).

Assim, incluo o crédito de MALACARNE COM. DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA no valor de R\$ 885,75 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: MB IND E COM. MÁQUINAS MATRIZES LTDA

CNPJ 16.648.448/0001-56

TELEFONE: 54 32684817

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1145-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.17**).

Assim, incluo o crédito de MB IND E COM. MÁQUINAS MATRIZES LTDA no valor de R\$ 33.875,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ 79.245.296/0001-60

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1250-2.1.1.04.0001 (**Evento 314, OUT 36, p.17**).

Assim, incluo o crédito de Mepar Ferragens e Ferramentas Ltda no valor de R\$ 477,72 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.



CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
--

CNPJ 21.484.454/0001-55

PROCURADOR: DR. TIAGO LUNARDI ALVES -OAB/RS 47.543
--

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1213-2.1.1.04.0001 (**Evento 314, OUT 36, p.17**).

Assim, incluo o crédito de Mercatto Comercializadora De Energia Ltda no valor de R\$ 54.995,85 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: MLB INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ 88.630.157/00010-41

E-MAIL: macco@macco.ind.br

TELEFONE: (54) 3217-8551

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1292-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.17**).

Assim, incluo o crédito de MLB INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA no valor de R\$ 6.950,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: NATALIA DO CARMO MADALOSO
--

CNPJ 13.262.566/0001-33

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1219-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.17**).

Assim, incluo o crédito de Natalia Do Carmo Madalosso no valor de R\$ 8.312,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.



CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: NEO ELETRICIDADE LTDA ME

CNPJ 18.831.726/0001-31

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1259-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.17**).

Assim, incluo o crédito de NEO ELETRICIDADE LTDA ME no valor de R\$ 2.270,63 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: POSTO DE ABASTECIMENTO SANTA EDVIRGES LTDA

CNPJ 03.118.019/0001-25

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1305-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.17**).

Assim, incluo o crédito de Posto de Abastecimento Santa Edvirges Ltda no valor de R\$ 2.821,39 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: PRADA AUTO MECANICA
--

CNPJ 06.020.597/0001-12

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1327-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.18**).

Assim, incluo o crédito de PRADA AUTO MECANICA no valor de R\$ 677,30 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: RADAX DO BRASIL COMERCIO DE FERRAMENTAS
--

CNPJ 94.654.811/0001-50

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.



Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1245-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.18**).

Assim, incluo o crédito de RADAX do Brasil Comércio de Ferramentas no valor de R\$ 506,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREADOR(A) QUIROGRAFÁRIO- CLASSE VI: RECICLA RS LTDA

CNPJ 11.827.073/0001-78

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1334-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.18**).

Assim, incluo o crédito de RECICLA RS LTDA no valor de R\$ 2.278,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREADOR(A) QUIROGRAFÁRIO- CLASSE VI: RECICLAGEM ADEVA LTDA

CNPJ 17.793.462/0001-06

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário no valor de R\$ 84.513,74 ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se apenas o crédito de R\$ 42.347,25 na conta 1140-2.1.1.04.0001 (**Evento 314, OUT 36, p.18**).

Assim, incluo o crédito de Reciclagem Adeva Ltda no valor de R\$ 42.347,25 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005, porquanto o único que encontra respaldo na contabilidade.

CREADOR(A) QUIROGRAFÁRIO- CLASSE VI: RECICLAGEM SERRANA EIRELI

ME

CNPJ 17.793.462/0001-06

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1144-2.1.1.04001 (**Evento 314, OUT 36, p.18**).

Assim, incluo o crédito de Reciclagem Serrana Eireli ME no valor de R\$ 29.828,25 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ 02.016.440/0001-62

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relaciono em favor da RGE crédito quirografário de R\$ 47.477,17, tendo referido que haveria saldo “residual após incêndio”, mas não quantificou (**Evento 171, OUT2**).

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito de R\$ 47.477,17 na conta 1034-2.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.18**).

A credora apresentou divergência de crédito postulando a inclusão do crédito quirografário de R\$ 157.061,65 amparado em 11 (onze) faturas que compreendem período de fornecimento de energia compreendido entre 01/07/2019 à 21/02/2023.

No caso, apresenta-se viável apenas a inclusão das faturas relativas a período anterior ao incêndio ocorrido em 16/07/2019, até porque consta no boletim de ocorrência que “o local está sem acesso a energia” (**Evento 86 BOC 2**), circunstância verificada nas próprias faturas apresentadas em que consta consumo zerado a contar de agosto/2022.

Desta forma, apenas as faturas com vencimento em 13/08/2019 (R\$ 27.193,71), 30/10/2019 (R\$ 20.747,16), 11/07/2022 (R\$ 17.061,92) e 15/08/2022 (R\$ 14.857,35), que totalizam o valor de R\$ 79.860,14.

Por oportuno destacar que a divergência foi apresentada em nome de Companhia Paulista de Força e Luz, inscrita no CNPJ 04.172.213/0001-51; entretanto, as faturas de energia apresentadas são da RGE Sul Distribuidora de Energia, inscrita no CNPJ 02.016.440/0001-62, razão pela qual o pedido será analisado em relação a esta última.

Assim, incluo o crédito de RGE Sul Distribuidora de Energia S/A no valor de R\$ 79.860,14 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: RICARDO LEVANDOSKI ME
--

CNPJ 07.546.656/0001-53

E-MAIL: CASSIONGDF@GMAIL.COM

PROCURADOR: DR. CÁSSION ABATTI - OAB/RS 97.367
--

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1166-.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.18**).

Assim, incluo o crédito de Ricardo Levandoski ME no valor de R\$ 37.744,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: ROBSON GUARNIERI

CPF 031.247.550-06

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1354-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.18**).

Assim, incluo o crédito de ROBSON GUARNIERI no valor de R\$ 1.300,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: SAMUEL BRESOLIN
--

CNPJ 29.577.294/0001-09

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1355-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.18**).

Assim, incluo o crédito de SAMUEL BRESOLIN no valor de R\$ 1.477,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: SINDICATO DA INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO DO RS
--

CNPJ 88.642.129/0001-44

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1356-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.18**).

Assim, incluo o crédito de Sindicato Da Industria De Material Plástico do RS no valor de R\$ 1.598,68 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO– CLASSE VI: SUCESSÃO DE URBANO MACHADO DA SILVA (GENECI PORTO DA SILVA e SILVAMARA ROVEIA PORTO)

CPF 286.904.860-20

E-MAIL: geneciporto24@gmail.com

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito em favor de Urbano Machado da Silva declarado pela falida na conta 1358-2.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.19**).

Na data de 24/08/2023, foi recebida correspondência eletrônica contendo a certidão de óbito certidão de óbito e informação dos herdeiros.

Assim, incluo o crédito de SUCESSÃO DE URBANO MACHADO DA SILVA (GENECI PORTO DA SILVA e SILVAMARA ROVEIA PORTO) no valor de R\$ 2.797,71 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: TATTO SOLDAS - T M IMP E EXP E COMERCIO DE SOLDAS LTDA

CNPJ 94.087.673/0001-74

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1357-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.19**).

Assim, incluo o crédito de Tatto Soldas - T M Imp E Exp E Comercio De Soldas LTDA no valor de R\$ 1.386,55 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: TEGAPE IMP E COM DE TEC TECNICOS LTDA

CNPJ 76.533.074/0001-55

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1244-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.19**).

Assim, incluo o crédito de Tegape Imp E Com De Tec Técnicos Ltda no valor de R\$ 3.139,04 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: VALEMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
--

CNPJ 31.623.409/0001-98

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1335-2.1.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.19**).

Assim, incluo o crédito de VALEMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA no valor de R\$ 6.400,00 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR(A) QUIROGRAFÁRIO – CLASSE VI: VANDERLEI BUFFON
--

CNPJ 01.099.839/0001-91

PROCURADOR: DRA. MARLEN PELICOLI OAB/RS 85.454
--

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito quirografário ao **Evento 171, OUT2**.

Da análise da contabilidade, livro razão, observa-se o crédito declarado pela falida na conta 1232-2.1.04.001 (**Evento 314, OUT 36, p.19**), tendo aportado manifestação do credor ao **Evento 309**.

Assim, incluo o crédito de Vanderlei Buffon no valor de R\$ 10.028,43 na classe 83, VI, da Lei 11.101/2005.

CREDOR MULTA – CLASSE VIII: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

CNPJ: 00.394.460.0216-53

PROCURADOR DA UNIÃO: JOAO VITOR SOTTILI

ANÁLISE DO CRÉDITO:

A falida relacionou o crédito tributário ao **Evento 171, OUT2**.

Administradora Judicial reconheceu o crédito de multa no valor de R\$ R\$ 96.309,91 no Incidente de Classificação de Crédito Público nº 5037565-18.2023.8.21.0010.

Assim, incluo o crédito da União no valor de R\$ 96.309,91 na classe 83, VIII, da Lei 11.101/2005 (multa).

EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005.

Cartório: Vara Regional Empresarial.

Comarca: Caxias do Sul/RS.

Natureza: Falência.

Processo: 5000356-07.2019.8.21.0058

Autor: Massa Falida de Guabiju Plásticos LTDA

Objeto: Publicação da relação de credores a que alude o artigo 7º, § 2º, da lei 11.101/2005 elaborado pela Administradora Judicial, com base na análise administrativa dos créditos. Os documentos que fundamentaram a presente relação de credores se encontram no escritório dessa administradora judicial na Rua Sapiranga, n. 90, sala 301, Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por correspondência eletrônica para claudete@administradorajudicial.adv.br. Ficam intimados os credores de que possuem o prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital para, querendo, apresentar ao juízo incidente autônomo de impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados (art. 8º da lei 11.101/2005). A presente relação de credores e respectivo relatório de análise da composição dos créditos se encontram à disposição no site da administradora judicial: www.administradorajudicial.adv.br.

RELAÇÃO DE CREDITORES:

CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS (ART. 84, I - D): Ilário Fros*: R\$ 13.402,76.

CRÉDITOS CLASSE I - TRABALHISTAS/EQUIPARADOS – (ART. 83, I): Adriana Rosa Viola*: R\$ 2.432,87; Claudio Piovesana*: R\$ 1.000,00; Doralides Vieira Pires*: R\$ 33.445,77; Estado do Rio Grande do Sul*: R\$ 49.930,75; Maria de Fatima Alves Machado*: R\$ 16.219,14; Patricia Lazzarotto Guarnieri*: R\$ 1.800,00; União - Fazenda Nacional: R\$ 42.294,07.

TOTAL CLASSE I – TRABALHISTAS/EQUIPARADOS: R\$ 104.828,53 + R\$ 42.294,07 de FGTS.

CRÉDITOS CLASSE III – TRIBUTÁRIO – (ART. 83, III): Estado do Rio Grande Do Sul*: 517.246,55; Município de Guabiju*: R\$ 300,38; União - Fazenda Nacional: R\$ 718.319,91.

TOTAL CLASSE III – TRIBUTÁRIO: R\$ 1.235.866,84.